

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DO BEM
ESTAR SÓCIO ECONÔMICO E CULTURAL
SANTANENSE para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Riacho de Santana,
Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 492 de 31 de maio de 2010, que outorga
autorização à Associação do Bem Estar Sócio Econômico e
Cultural Santanense para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Riacho de Santana, Estado do Rio
Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente